



**MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE  
DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS**

**Anexo II**

**Tarifas e Preços**

**ANO 2023**

**ARTIGO 1º**

**FIXAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS**

1. Com vista a assegurar o equilíbrio económico e financeiro da exploração dos sistemas de distribuição de água e drenagem e tratamento de águas residuais, com um nível de atendimento adequado, a Câmara Municipal de Ponte da Barca fixará o valor das tarifas.
2. Cabe à Câmara Municipal proceder à revisão e atualização de tarifários, até final de cada ano, de modo que se garanta a entrada em vigor do novo regime no início do ano seguinte.
3. As tarifas são atualizáveis anualmente em função do coeficiente aprovado pela Câmara Municipal.
4. As tarifas que resultarem da aplicação do coeficiente da atualização, terão o seguinte arredondamento: até às centésimas de euro.

ARTIGO 2º

TARIFAS

1. Encargos decorrentes da execução de ramais e prolongamento de redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais (incluindo custos de deslocação, materiais, remunerações e outros encargos)

	Diâmetro (mm)	Tarifas de execução de ramais			
		Até 20 ml	Por cada metro seguinte	Prolongamento de rede (por m)	
Ramais de ligação de água	20	00,00	>21ml-	25,6497	
	25	00,00	>21ml-	26,8146	
	32	00,00	>21ml-	27,9795	
	40	00,00	>21ml-	28,5620	
	50	00,00	>21ml-	31,4740	
	63	00,00	>21ml-	37,3097	
	75	00,00	>21ml-	37,8917	
	90	00,00	>21ml-	38,4745	
	110	00,00	>21ml-	39,6394	
	125	00,00	>21ml-	40,8045	
	160	00,00	>21ml-	44,2989	
	200	00,00	>21ml	53,6254	
Ramais de ligação de saneamento	125	00,00	>21ml-		
	160	00,00	>21ml-		
	200			-----	
	300			-----	
	Por caixa domiciliária				-----
	Por câmara de visita suplementar				-----

2. Tarifa de ligação às redes de abastecimento de água e redes de águas residuais calculada, em habitações, de acordo com a tipologia de cada fogo e nos restantes casos com a área de utilização e fins a que se destinam.

		Ligação à rede de água (em euros)	Ligação à rede de águas residuais (em euros)	
Doméstico	Tipologia da habitação	T0	Não cobrar deliberação de 29/12/2022	Não cobrar deliberação de 29/12/2022
		T1	Não cobrar deliberação de 29/12/2022	Não cobrar deliberação de 29/12/2022
		T2	Não cobrar deliberação de 29/12/2022	Não cobrar deliberação de 29/12/2022
		T3	Não cobrar deliberação de 29/12/2022	Não cobrar deliberação de 29/12/2022
		T4	Não cobrar deliberação de 29/12/2022	Não cobrar deliberação de 29/12/2022
		>= T5	Não cobrar deliberação de 29/12/2022	Não cobrar deliberação de 29/12/2022
Armazém, anexos e outras construções de apoio à agricultura, lojas comerciais e escritórios	M2	Não cobrar deliberação de 29/12/2022	Não cobrar deliberação de 29/12/2022	
Estabelecimentos hoteleiros e similares	M2	Não cobrar deliberação de 29/12/2022	Não cobrar deliberação de 29/12/2022	
Estabelecimentos Industriais	M2	Não cobrar deliberação de 29/12/2022	Não cobrar deliberação de 29/12/2022	
Administração central	M2	Não cobrar deliberação de 29/12/2022	Não cobrar deliberação de 29/12/2022	
Autarquias locais, Instituições de beneficência, culturais, desportivas e de interesse público sem fins lucrativos.	M2	Não cobrar deliberação de 29/12/2022	Não cobrar deliberação de 29/12/2022	

3. Tarifa de utilização de água – valor fixo a pagar mensalmente pelos utentes, sendo fixado em função do tipo de consumidor e do calibre do contador estabelecido contratualmente.

Diâmetro	Tarifa
15 mm	2,3320
20 mm	5,3947
25 mm	6,5223
32 mm	9,7357
40 mm	12,9853
50 mm	21,4714
60 mm	26,8662
80 mm	33,3907
100 mm	42,9549
150 mm	51,0180
200 mm	58,2885

a) A tarifa correspondente a diâmetros intermédios será a referente ao diâmetro imediatamente superior;

4. Tarifa de consumo de água - fixada por escalões, em função do tipo de consumidor e do volume de água fornecida.

Tipo	Designação	Escalão	Consumo (m3)	Tarifas por m3
1	Doméstico	1º	0 a 5	0,4780
		2º	6 a 15	0,8628
		3º	16 a 25	1,2133
		4º	> 25	2,5177
2	Comerciais e Industriais	1º	0 a 5	1,2934
		2º	> 5	1,8649
3	Administração Central	Único	-	1,8649
4	Autarquias locais, Instituições de beneficência, culturais, desportivas e de interesse público sem fins lucrativos	Único	-	0,4660
5	Provisório (transitórios)	Único	-	1,8649

Aos montantes das tarifas relativas a atividades sujeitas e não sujeitas acresce IVA à taxa legal em vigor.

5. Tarifa de utilização de saneamento – composta por um valor fixo função do tipo de utilizador acrescido de uma parcela proporcional ao volume de água consumida.

$$T = a + b * Q$$

em que:

$T$  – tarifa;

$a$  – parcela fixa, consoante o tipo de utilizador;

$b$  – parcela variável;

$Q$  – consumo de água em m<sup>3</sup>

Tipo	Designação	Escalão	Consumo (m <sup>3</sup> )	Parcela a (em euros)	Parcela b (em euros)
1	Doméstico	1º	0 a 5	1,3451	0,4824
		2º	6 a 15	1,3451	0,5297
		3º	16 a 25	1,3451	0,7242
		4º	> 25	1,3451	0,8408
2	Comerciais e Industriais	1º	0 a 5	2,2677	0,5768
		2º	> 5	2,2677	1,3066
3	Administração Central	Único	-	1,3451	1,4297
4	Autarquias locais, Instituições de beneficência, culturais, desportivas e de interesse público sem fins lucrativos	Único	-	1,3451	0,4824
5	Provisório (transitórios)	Único		2,2677	1,3066

6. Tarifa de interrupção e restabelecimento de ligação e de verificação extraordinária e mudança de aparelhos de medição, incluindo deslocação, materiais, remunerações e outros encargos.

Suspensão e restabelecimento de fornecimento de água ou de recolha de águas residuais	1º Restabelecimento	27,3860
	Por c/ restabelecimento seguinte	46,6287
Verificação extraordinária do aparelho de medição a pedido do utilizador	Com avaria do contador	0,000
	Sem avaria do contador	52,4642
Substituição de aparelho de medição por calibre diferente		21,8802

#### 7. Outras tarifas

	Tarifa
Contrato de fornecimento de água e de recolha de águas residuais	29,1443
Contrato de fornecimento de água e de recolha de águas residuais – freguesias transitórias	Não cobrar deliberação de 29/12/2022
Emissão de 2º aviso por falta de pagamento nos prazos	1,1649
Mudança de local de aparelho de medição	46,6287
Fecho de água e reabertura, a pedido dos consumidores	23,3198

## TARIFA FAMILIAR DE ÁGUA

Tabela A

Tarifa Doméstica Atual (agregados familiares com menos de 5 elementos)	1º Escalão (m3)	2º Escalão (m3)	3º Escalão (m3)	4º Escalão (m3)
	0 - 5	6 - 15	16 - 25	>26

Tabela B

### Tarifa Familiar de Água

#### Consumo doméstico

Nº de elementos do Agregado Familiar	1º Escalão m3,	2º Escalão (m3)	3º Escalão (m3)	4º Escalão (m3)
5	0 - 9	10 - 20	21 - 31	>32
6	0 - 12	13 - 23	24 - 34	>35
7	0 - 16	17 - 27	28 - 38	>39
8	0 - 19	20 - 30	31 - 41	>42
9	0 - 23	24 - 34	35 - 45	>46
10	0 - 26	37 - 37	38 - 48	>49
11	0 - 30	31 - 41	42 - 52	>53
12	0 - 33	34 - 44	45 - 55	>56
13	0 - 37	38 - 48	49 - 59	>60
14	0 - 40	41 - 51	52 - 62	>63
15	0 - 44	45 - 55	56 - 66	>67

## CARTÃO VIDA

### Formas de Apoio

Os titulares do Cartão Vida beneficiam dos seguintes apoios concedidos pela Câmara Municipal:

- a) Isenção no pagamento das tarifas de lixo e saneamento;
- b) Descontos de 50 % nos ramais de ligação de águas e na ligação à rede de água, para habitação permanente, desde que o contrato esteja em seu nome;
- c) Descontos de 50 % nos ramais de ligação do saneamento e ligação à rede de águas residuais, para habitação permanente, desde que o contrato esteja em seu nome;
- d) Descontos de 50% nas taxas de utilização das piscinas;
- e) Desconto de 25% nas taxas municipais relativas a licenças ou autorização de obras e/ou utilização referentes a habitação própria permanente;
- f) Outros descontos acordados ou negociados pela Câmara Municipal com entidades terceiras e aprovadas pela Câmara.

## CARTÃO JOVEM MUNICIPAL

O Cartão Jovem Municipal, destina-se a todos os jovens residentes no concelho de Ponte da Barca, com idades compreendidas entre os 12 e os 29 anos, inclusive.

Os titulares do Cartão Jovem Municipal beneficiam de:

- a) Isenção no pagamento das tarifas de lixo e saneamento nas habitações residências permanentes propriedade ou locadas pelo portador do Cartão Jovem Municipal;
- b) Desconto de 25% nos ramais de ligação de águas residuais e na ligação à rede de água para habitação permanente, e nas habitações residenciais permanentes propriedade ou locadas pelo portador do Cartão Jovem Municipal;
- c) Descontos de 25% nos ramais de ligação do saneamento e ligação à rede de águas residuais, para habitação permanente, desde que o contrato esteja em seu nome;
- d) Desconto de 10% na faturação do consumo da água, desde que o contrato esteja em nome próprio e que o beneficiário tenha residência permanente no concelho de Ponte da Barca, tendo o beneficiário que fazer prova que é proprietário da casa, através dos documentos legalmente exigíveis.